

Ata número 76/73/3, sessão Ordinária do dia 08 de março de 1973.

Aos dez, digo, três dias do mês de março de um mil novecentos e setenta e três, com a presença dos senhores Vereadores: João Mendes Barreto, Heitor Pedro de Araujo, Vicente Pereira da Silva, Pedro Izidro Tomáz e Antonio Branquinho de Vasconcelos, sob a Presidência do senhor João Mendes Barreto, que notando haver número legal declara aberta a presente sessão, as 19,15 minutos, com a presença dos Vereadores acima citados, e primeiro secretário o Vereador Antonio Branquinho de Vasconcelos. O senhor Presidente notando a ausência do segundo secretário, convidou o Vereador Pedro Izidro Tomáz, para completar a mesa. O senhor Presidente ordenou o primeiro secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada regimentalmente. Em seguida foi feita a chamada dos senhores Vereadores: João Mendes Barreto, Heitor Pedro de Araujo, Pedro Izidro Tomáz, Vicente Pereira da Silva e Antonio Branquinho de Vasconcelos. A sessão dedecou o seguinte andamento: Expediente sem votação. Leitura de diversos ofícios, circulares de outras Câmaras Municipais, comunicando a constituição de suas mesas Diretoras para o biênio 1973/

1974. Ofício da Empresa de Transportes Andorinha S. A. de Presidente Prudente, comunicando ter havido tomado as devidas providências, com referência ao requerimento aprovado pela Câmara Municipal em que solicitava a obediência de horários dos ônibus da Estação Rodoviária de nossa cidade. Telegramas das Secretarias da Justiça e Trabalho cumprimentando e agradecendo à Câmara pela comunicação de nossa mesa diretora. Encerrado o Expediente sem votação, o Senhor Presidente passou para o Expediente com votação, que teve o seguinte andamento: leitura da Mensagem e do Projeto de Lei de número 226, de autoria do Chefe do Executivo Municipal dispondo sobre Isenção de multas e juros aos contribuintes em atraso com municipalidade e inscritos na dívida ativa municipal. Acito pela Casa como assunto de deliberação, e encaminhado as Comissões competentes para estudos e esarar seus pareceres. Mensagem e Projeto de Lei do Senhor Prefeito Municipal desta cidade, dispondo sobre autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar liquidação das despesas realizadas pela Administração anterior. Acito pela Casa como assunto de deliberação e encaminhado as Comissões para Estudos e Pareceres. Projeto de Resolução nº 4, de autoria da Mesa da Câmara dispondo sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarabai. Acito pela Casa como assunto de deliberação e encaminhado as comissões competentes para Estudos e pareceres. Encerrado o Expediente com votação e não havendo matéria para o Expediente da ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre a quem dela quizesse fazer uso. O Senhor Presidente fez a leitura, para conhecimento dos Senhores Vereadores, de duas certidões de Cartório de Protestos de Presidente Prudente, certificando dois Protestos havidos contra a Prefeitura Mu-

34

nicipal de Sarabai, a primeira referente a um Protesto de um cheque da importancia de cinco mil cruzeiros, cujo cheque foi emitido pelo Ex: Prefeito João Batista da Costa, e a segunda certidão referente a um Protesto, contra a Prefeitura de Sarabai, movido pela Firma Immax Lubrificantes Limitada, concedida em Maringá Estado do Paraná, cujo foi efetuado pelo não pagamento de uma Duplicata da importancia de 694,00, assinada pelo Ex. Prefeito João Batista da Costa. Usaram da palavra em explicação pessoal os Vereadores Dicente Pereira Pedro Izidro Tomaz e Heitor Pedro de Araujo, manifestando-se contrarios as decisões do Ex Prefeito João Batista da Costa, em deixar de pagar dividas com elevado atraso, colocando a Prefeitura em situações criticas, como é o caso dos Protestos já citados. A sessão foi encerrada às vinte horas e quarenta minutos do dia tres de março de 1973. Eu, primeiro Secretário determinei que fosse lavrada a presente ata, que após lida, conferida e achada conforme vai por mim, assinada e pelo Senhor Presidente.

